



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto n.º 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto n.º 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa LUCAS JOHANNES MARIA AERNOUDTS /FAZENDA MANDAGUARI - MAT. 70824 - 70825 - 70826 - 70827 - 70828 - 70829 - 70830 ; CNPJ/CPF 234.035.430-72 Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura (1.485,76 hectares); horticultura (193,8 hectares); barragem de irrigação (4,90 hectares), beneficiamento primário de produtos agrícolas (9270 t mês⁻¹). A enquadrada na DN COPAM 217/17, sob o(s) código (s) G-01'-03-01, G-01-01-05, G-05-02-0, G-04-01-04, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na rodovia BR 365, Km 555 (Coordenadas: LATX 19° 01' 28,6" LONG/Y 49° 47' 26,7") no (s) Município (s) de INDIANÓPOLIS, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº90048/2003/004/2011 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvopastori—CAP em reunião do dia 21/01/2019.

Sem condicionantes

X	
---	--

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga/Isso Insuficiente nº 000035/2017: Modo de Uso: CAPTAÇÃO EM CORREDO DE ÁGUA (RIOS, LAGOS, NASCIMENTOS NATURAIS E ETC). Vazão: 4,068 l/s; Coordenadas Geográficas: LAT/S 18° 58' 08" LONG/Y 47° 48' 29" Processo de Outorga/Isso Insuficiente nº 04899/2010: Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO. Vazão: 1,000 l/s; Coordenadas Geográficas: LAT/S 18° 58' 08" LONG/Y 47° 48' 29"

Processo de Outorga/Uso Insuficiente nº 049898/2010; Processo de Outorga/Uso Insuficiente nº 049898/2010; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; Vazão: 22,6 m³/h; Coordenadas Geográficas: LAT S 18° 0' 32" LONGY 47° 47' 48"

Processo de Outorga/Usu insignificante nº 026786/2017; Modo de Uso: CAPTAÇÃO EM CORPO DE ÁGUA (RIOS, LAGOAS NATURAIS E ETC); Vazão: 0,067 l/s; Coordenadas Geográficas: LAT/S 18° 58' 14" LONG/Y 47° 48' 55"

Processo de Outorga/Uso insignificante n° 032049/2016; Modo de Uso: USO COLETIVO - PROCESSO ÚNICO DE OUTORGA.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS). ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ ANOS), com vencimento em 21/01/2029.



Uberlândia, 21 de janeiro de 2019

Kamila Borges Alves

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM

[illegible]

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF

**INSTITUTO MARZEO
DE GESTÃO DAS ÁGUAS**